



TA – 086/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Geral, em substituição conforme Portaria 124/2022 – DIGER, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 2723352 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 036.254.991-50, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0023-41, com sede na Av. Engenheiro Fuad Rassi, nº 726, Vila Jaraguá, Goiânia-GO, CEP 74.655-030, neste ato representada pelos procuradores legais, **Alexandre Alcântara**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecatrônico, portador do RG nº 3413374 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 829.352.541-04, residente e domiciliado na Rua Wanderlino M Oliveira, Qd. 63, Lt. 01 – casa 03, Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia-GO, CEP 74.000-000, e **Felipe Igor Barros de Castro**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador do RG nº 7093469 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 035.488.704-14, residente e domiciliado na Avenida T-13 c/ Avenida T-05 e Rua T-38, apto 902, Condomínio Borges Landeiro Clássic, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-050, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021, Processo nº **202100058002040**, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG








CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal no *caput* de sua CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 21/07/2022**, devendo ser publicado no site da Transparência da OVG, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 08 de julho de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. e Financeiro - OVG


Alexandre Alcântara
CONTRATADA


Felipe Igor Barros de Castro
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: